

O POVO ESPOZENSE

SEMANARIO INDEPENDENTE

ANNO IV

ASSIGNATURA—PAGAMENTO ADIANTADO—
Por anno, sem estampilha, 1:200 rs. Por semestre, 600
rs. Com estampilha, anno 1:360 rs. N.º avulso 40 rs.
Brazil, anno, (moeda forte), 2:500 rs. Não se restituem
originaes.

REDAÇÃO E TYPOGRAPHIA, RUA DO ARCO N.º 8

Editor e proprietario—J da Silva Vieira

Domingo, 6 de Outubro de 1895

ANNUNCIOS—LOGAR COMPETENTE—
Por cada linha (corpo 14) 40 rs. Repetição, menos 10 %
Comunicados, ou reclames, 40rs. a linha. Os assignantes
25 % de desconto. O pagamento dos annuncios é feito
no acto da entrega do original. Imposto do sello 10 rs.

N.º 168

ELEIÇÕES, PARA QUE?

Já veio publicado na folha official o decreto que designa o dia em que têm de effectuar-se as eleições geraes de deputados da nação.

Sem nos preocuparmos com a ideia de que possam chamar-nos de ingenho, perguntamos mui sincera e conscientemente:

Eleições, para que?

Pois o governo não está perfeitamente bem, com a confiança illimitada da côroa, vivendo no mundo absoluto, sem systema constitucional?

Que mais quer o governo?

Não assiste o paiz impassivel, morigerado, tolerante, paciente, n'uma subjugação ultra-evangelica, a todos os rigores, exações e violencias dictatoriaes, sem revelar, sequer, n'um brado sublime, que herdou convicções livres, que descendem dos heroeos de Montes-Clares, Ameixial e Bossaco?

Para que, pois, eleições?

Não está provado á luz dealbante da evidencia que se amolda notavelmente o povo ás leis, ainda as mais barbaras e despoticas; aos decretos, ainda os mais arbitrarios e ousados?

Porque se não conserva pois o governo na situação que, a seu bel-prazer, se creou?

Acaso receia os resultados da dictadura, preenche de acontecimentos extraordinarios e celebres, ou o longo e demorado silencio do paiz lethargiado, n'uma indifferença mais que leviana,—criminoso?

Talvez, quem sabe!

O governo quer abrir o parlamento, e quer revigorar a carta constitucional com a presença dos parlamentares. Mas aquella queimou-se na louca voragem do incendio e estes sepultaram-se na valle do esquecimento, desde a morte dos grandes artistas geniaes do verbo, que em vida se chamaram José Estevam e Rodrigo da Fonseca Magalhães.

Sem duvida o governo quer pôr-se de sobreaviso para o que dê e vier. Mas, quem sabe se o remedio lhe aproveitará?

Conhecerá elle que o lethargo do povo portuguez tem sido longo, e receberá que o leão adormecido,

ao despertar, sacuda a juba e erga a cerviz?

Mas que prêmio é esse que se vai «ferir» segundo reza o novo decreto?

Onde os combatentes para pleitear à bocca da urna candidaturas?

Que mais ha-de ser isso de que uma phantochada onde o principal protagonista vai ser o povo, o eterno paciente, o escravo tolerante?

Para que, pois, a farça projectada?

O QUE PENSAMOS

«Para que um povo seja obediente é necessario tractar escrupulosamente de lhe garantir um certo bem estar fazendo cumprir firmemente as leis vigentes no paiz, não se olhando a personalidades nem attendendo a amigalhões, mas fazendo-se simplesmente justiça.

«Estragar ideias, perder-se tempo, gastar-se dinheiro para elaborar um codigo, não se cumprindo por completo o que n'elle se «exara, não é de utilidade alguma, porque além dos rancores que se erguem da parte dos desprotegidos, é uma cruel injustiça! «Custoso é poder-se «ser profeta na sua terra», custoso se não é impossível.

«E' isto o que se vê em o pobre Portugal, onde os grandes «são filhos de Deus e os pequenos «parentes do diabo! E o pobre jornalista que deseja viver bem «com todos é o «badallo», oscilado por esse povo que se encolhe, que se envergonha de reclamar, mas que diz para consigo: «Lá está o jornal; elle que aponte este e aquelle facto e nós ficamos na nossa absoluta tranquillidade». E o desgraçado jornalista tem de arcar com a malquerença «d'este ou d'aquelle ou tem de chorror de fome.

«As queixas são justas; as providencias urgentes. Não restam «duvidas. Mas em verdade quasi «sempre succede o brado da imprensa não ser ouvido».

N'este campo nos encontramos nós, d'esde o inicio da publicação d'este jornal, sem comtudo vermos coroados de um exito favoravel as doutrinas que advogamos.

Temos por vezes sido francos,

dizendo verdades amargas, e por esse motivo temos sido justicados e soffrido as maiores provações e ainda para cumulo d'essa villanagem intrigados pelos nossos falsos amigos.

Pratica-se um delicto previsto nos codigos da nação e o publico reclama o castigo para os culpados; mas os amigos d'esses culpados pelo simples facto de ser um trunfo politico ou amigalhoote intrigam a verdade a bem de o protegerem e de levarem por diante as suas «empenhocas» fazendo emmu decer a justiça e prevalecer a sua vontade servil, muitas vezes em de sabono de quem tem o direito e a justiça.

E' o que se está presenciando a cada momento por ali além, onde o desprotegido da sorte é vexado cortado-se-lhe o direito e ainda pesando sobre si o estigma do desdouro infamante pelo simples facto de ser, como se costuma dizer, um pobre diabo e um desgraçado. Pois o rico esse fica impune em tudo que pratica e ainda é elogiado nas suas más acções.

E não será a missão da imprensa tão nobre e tão sublime quando mantida com independencia e quando tem por norte o direito e por lema a justiça? Quando livre de rancores e facciosismo narra factos e aponta escandalos? Por certo; mas isso é que não convém a certos «figurões» que o seu desejo era praticar toda a casta de escandalos sem que se lhe lançasse em rosto essas villanias proprias de devassos e asquerosos, indignos de uma sociedade impolluta de erros e de crimes.

Eis porque a imprensa não deve ter outro fim no meio social, onde é tão necessaria para ensinamento dos povos «o correctivo d'esses que abusam da sua posição, do seu poder; e que até usam de processos pouco licitos para conseguirem fins malevolos e mesquinhos.

Neste campo nunca nos arreponderemos de nos termos collocado, porque temos a certeza de estarmos do lado do direito e em defeza dos opprimidos, que n'este mar de corrupção onde a onda é já bastante crescente de immoralidades e villanias, não se respeitando o santuario da familia nem a filha do proletario, podem, a nosso ver, fa-

zer tudo quanto um cerebro avariado ou mal composto lhe suggerir, sem recato por leis nem punição da justiça.

E, no entretanto, ai d'aquelle que roubar um pão para enxugar o estomago, porque será perseguido, preso e encerrado nos calabouços dos presidios civis. S. V.

TUDO PERDIDO

Não cessa a turba ignara de bradar em todos os sitios que este paiz vai à vela, como disse o celebre Marquez de Pombal; que não ha uma restea de patriotismo e de vergonha n'aquelles que se querem dar ares de salvadores da patria; que seremos, mui brevemente, entregues como qualquer noutra de FRANCEZES ao estrangeiro, a quem não podemos satisfazer os nossos compromissos; que, enfim, havemos de ser EXPROPRIADOS... por utilidade dos povos que só se elevam e se engrandecem pecuniariamente pelo augmento das suas industrias e de seu commercio, etc, etc.

Mas, ô santa ignorancia! quem ha ali que tal possa avançar, quem será o desmiolado que affirma tão sapinas tolices?

Pois não vêdes o nosso povinho, o povinho folgazão, alegre e contente, com o seu fato domingueiro correr em debandada a todas as romarias, cantando e pandegando com uma satisfação fóra do usual, gastando o ultimo vintem como o soldado patriota gastaria o ultimo cartucho em defeza da patria?

Triste realidade! Quando a desgraça nos bate á porta, e que por via de regra nunca vem só, é que o paiz desmoralizado, corrompido, desvergonhado, corre no auge do delirio, n'uma grande pandega para o abysmo d'onde nem a virtude escapará.

Mas toca a divertir que tristezas não pagam dividas. E' bom que se imitem os nossos ministros e os grandes da côrte que se divertem a larga, veraeando pelas praias e pelos campos, e matando o spleen em caçadas espaventosas.

E' gastar buje o que amanhã fará falta.

Se nos horisontes da patria se acastellam nuvens caliginosas amea-

çando tempestade, não obsta isso a que folgemos.

E' rir, rir e folgar!

S. V.

NOVA CONSTITUIÇÃO DA CAMARA DOS PARES.

O «Diario» publicou no dia 26. do mez findo, o seguinte decreto de alta importancia politica.

«Attendendo ao que ma representaram os ministros e secretarios de estado de todas as repartições: hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º A camara dos pares é composta de membros vitalicios, em numero de noventa, nomeados pelo Rei, além dos pares por direito proprio mencionados no artigo 40.º da Carta Constitucional e no § 2.º do artigo 8.º da lei de 24 de julho de 1885:

§ 1.º Continuam fazendo parte da camara dos pares do reino por direito hereditario, e, pelo mesmo titulo, terão ingresso n'esta camara os que se acharem comprehendidos na disposição do § 7.º do artigo 6.º da referida lei.

§ 2.º No numero de noventa pares do reino, fixado pelo presente artigo, ficam incluídos os pares de nomeação regia, mas não se comprehendem os pares por direito hereditario.

Fica por este modo alterado o artigo 6.º da lei de 24 de julho de 1885.

Art. 2.º Não podem ser nomeados pares do reino os cidadãos que tiverem menos de quarenta annos de idade, ou os que forem absolutamente inelegiveis para deputados.

§ 1.º Não são comprehendidos na ultima parte d'este artigo:

1.º Os chefes de missões diplomaticas.

2.º Os commissarios regios nas provincias ultramarinas e os governadores das mesmas provincias.

3.º Os empregados superiores da casa real;

§ 2.º A nomeação de par do reino será officialmente comunicada á camara dos pares, e, por proposta de algum dos seus membros, poderá ser impugnada, do prazo de cinco dias desde a comunicação, com exclusivo fundamento na infracção d'este artigo, sendo a impugnação resolvida pela camara, no prazo de dez dias desde a apresentação do proposta.

§ 3.º Na falta de impugnação ou resolução, nos termos e prazos declarados no paragrapho antecedente, o presidente da camara dos pares admitirá o nomeado a prestar juramento e a tomar assento na camara.

Art. 3.º Os pares do reino que actualmente ou de futuro servirem logares nos conselhos administrativos, gerentes ou fiscaes de empresas ou sociedades, industrias ou mercantis, constituidas por contracto ou concessão especial do estado, ou que d'este hajam pri-

FOLHETIM

CARTAS D'AMOR

(A' ARHINDA)

Minh'alma embalava-se no sentimentalismo dos teus olhos negros, tão negros como os meus peccados.

E meu peito agora é o carcere escuro e sombrio onde vive prisioneiro meu coração com a regularidade d'um mecanismo de relógio. E elle gira hoje mas pôde parar amanhã...

Se soubesses!... que pensamentos nascidos, que ideias soltas, que projectos feitos na transição de todos os dias, desde que a natureza accorda até á hora do toque das Trindades no campanario, lá ao lon-

gel...

Se soubesses!... que noites mal dormidas pensando em ti, que momentos idos na vaga contemplação do retrato que possuo, photographado no coração!...

Ah! mas não sabes, não! Esta successão dos dias semelhantemente iguaes, sem imprevisto, é um supplicio para a minh'alma.

A tua ausencia constante, tornou-me a existencia triste e monotona. Hoje as minbas conversas são vasias de gosto e colorido. Nada me conforta.

A Felicidade, na sua psychica existencia, abandonou-me e a Alegria, contrariada pela longa convivencia com a minha melancolia, morreu-me no coração.

O amor nascido d'um olhar, com a intensidade que tem as cousas fataes, o amor que nos lançou

um para o outro; esse existe ainda, esse vive com todo o seu mysticismo, creio, no vago azul de uma esperança.

Conservará ainda o teu coração a sua sede d'amar, sem a doçura dos meus olhares, sem a emoção das minhas palavras?

Ah! mas estamos tão longe um do outro; dista tanto e tanto esta separação!...

Assim é impossível viver. Que o Deus de infinita misericordia me arranque do peito este amor que tanto me faz soffrer.

Hora a hora, minuto a minuto, o frio da Descrença perpassa-me pelo coração tão sêdico de amor sublime, forte, duradouro...

Será a pura realidade das coisas que se aproxima e as illusões que

debandam?

Não sei.

E' bem longo o espaço de tempo que vai passado, depois que eu te confessei minha afeição e os teus labios, ninhos rubros de beijos, pronunciaram essa palavra que echôa ainda em minh'alma, o doce e anciado sim.

E eu, ente cheio de dôr e cheio de desespero, não acho agora o consolo dos teus labios a pairarem nos meus, o arrimo do teu braço a guiar-me na estrada escabrosa da vida.

Assim n'esta solidão eu passo os dias a sonhar a ventura que idealisa o meu cerebro, tendo sómente como triste realidade a cohôrte dos desenganos a magoar-me profundamente, na sua inexorabilidade crua, impiedosa.

Que triste que é viver na ausencia do bem-estremecido, da sem-

pre-amada!

E se eu tivera conforto e resignação! mas assim, na desolação, na agrura d'este soffrer interminavel!...

Mas vivamos: vivamos pelo pensamento até que o Destino nos traga junto um do outro.

Não nos percamos nas escabrosidades d'esta senda escura.

Amenisemos a enormidade do nosso soffrimento com a transmissão das nossas palavras cheias de sentimento e amor.

A par da dôr lancinante que nos atormenta, está o sentimento do mutuo amor que decerto nos consolará no transe dolorido.

A vida é assim: mais de lagrimas que de risos.

A. P.

vilegio, subsidio ou garantia de rendimento, salvo os que por delegação do governo representarem n'ellas os interesses do estado, e os pares do reino que ferem concessionarios, arrematantes ou empreiteiros de obras publicas, ficam inhabilitados do exercicio do parato, não podendo ser admitidos a tomar parte nas discussões nem a votar, enquanto não provarem que cessou o motivo de qualquer d'estas incompatibilidades.

§ unico. A infracção d'este artigo será punida com a pena de suspensão dos direitos politicos até tres annos e tornará nulos de direito todos os actos individual ou collectivamente praticados pelo par infractor no serviço das mesmas sociedades, emprezas, concessões, arrematações ou empreitadas.

Art. 4.º Os ministros podem nomear, de entre os funcionarios superiores da administração do estado, delegados especiaes para tomarem parte perante as camaras legislativas na discussão de determinados projectos de lei.

§ unico. A nomeação será communicada ao presidente da respectiva camara na qual o delegado terá assento durante a discussão do projecto para que fôr designado.

Fica por este modo additado o artigo 47.º da carta constitucional.

Art. 5.º Quando alguma das camaras legislativas não approvar no todo ou em parte qualquer projecto de lei emanado da outra camara ou não approvar as emendas ou addições feitas pela outra camara sobre qualquer projecto de lei, será nomeada uma comissão de igual numero de pares e deputados, logo que assim o resolva alguma d'ellas, e o que a comissão decidir por pluralidade de votos, servirá ou para ser immediatamente reduzido a decreto das côtes geraes ou para ser rejeitado o projecto.

§ unico. Havendo empate na votação do projecto ou de algum dos seus artigos ou na de qualquer das emendas ou addições, ou quando a commissão não chegue a accordo sobre o assumpto que lhe foi committido, dará conhecimento ao Rei do objecto da divergencia, sendo a sua mensagem acompanhada de copia autentica das proposições sujeitas á sua resolução; ao poder moderador, ouvido o conselho d'estado, compete a decisão, que sómente poderá ser conforme com a deliberação de uma das camaras.

Ficam por este modo alterados o artigo 54.º e as disposições correlativas da carta constitucional.

Art. 6.º O Rei exerce o poder moderador com a responsabilidade dos seus ministros:

§ 1.º Promulgando decretos com força legislativa, no caso previsto pelo § unico do artigo antecedente.

§ 2.º Nomeando pares até ao numero de noventa, sem outra restricção que não seja a do artigo 2.º do presente decreto.

§ 3.º Prorogando ou additando as côtes geraes, e, nos termos do § 4.º do artigo 74.º da carta constitucional, dissolvendo a camara dos deputados e convocando outra que a substitua.

§ 4.º Perdoando e moderando as penas impostas aos réus condemnados por sentença, á excepção dos ministros d'estado, por crimes committidos no exercicio das suas funcções, a respeito dos quaes só poderá ser exercida a prerogativa regia, tendo precedido petição de qualquer das camaras legislativas.

Fica por este modo substituido o artigo 7.º da lei de 24 de julho de 1885.

§ 7.º Nos primeiros quinze dias, depois de constituida a camara dos deputados, o governo lhe apresentará o orçamento da receita e despesa do anno seguinte e as propostas fixando as forças de mar e terra e os contingentes de recrutamento da força publica; quando até ao fim do anno economico as cortes não hajam votado as respectivas leis, continuarão em execução no anno immediato as ultimas disposições legais sobre estes assumptos até nova resolução do poder legislativo.

Fica por este modo alterado o artigo 42.º e ampliado o artigo 43.º do acto adicional de 5 de julho de 1852.

Art. 8.º Fica revogada a legislação em contrario.

O presidente do conselho de ministros, e secretarios d'estado de todas as repartições, assim o tenham entendido e façam executar. Paco, em 25 de setembro de 1895.—REI.—Ernesto Rodolpho Hintze Ribeiro—João Ferreira Franco Pinto Castello Branco—Luiz Augusto Pimentel Pinto—José Bento Ferreira de Almeida—Luiz Maria Pinto do Soveral—Arthur Alberto de Campos Henriques.

DECRETO ELEITORAL

Em conformidade com os decretos de 28 de março ultimo, e devendo proceder-se á eleição geral dos deputados, El-rei decretou o seguinte:

Art. 1.º E' fixado o domingo 10 do proximo mez de novembro para se dar cumprimento, por parte dos presidentes das commissões de recenseamento eleitoral, ao disposto no artigo 42.º do decreto de 28 de março ultimo, e para a reunião das mesmas commissões afim de darem

execução aos preceitos dos artigos 43.º, 44.º e 45.º do mesmo decreto.

Art. 2.º São convocadas as assembleas eleitoraes do continente do reino e ilhas adjacentes para o dia 17 de novembro proximo, afim de elegerem os deputados ás cortes, observando-se nos actos eleitoraes e nos de apuramento as formalidades e prazos prescriptos no decreto de 28 de março ultimo.

Art. 3.º Nos concelhos, cuja circumscripção seja modificada em virtude da revisão autorizada pelo artigo 467.º do codigo administrativo, vigorará para a eleição de deputados a mesma divisão de assembleas eleitoraes que seja decretada para as eleições municipaes.

Art. 4.º Os governadores das provincias ultramarinas, logo que recebam communicação do presente decreto, mandarão proceder ás eleições de deputados nas respectivas provincias, nas épocas e prazos que forem compatíveis com as distancias e meios de communicação.

Art. 5.º Aos deputados eleitos serão conferidos pelos oleitores os poderes especiaes necessarios para deliberar e resolver sobre as alterações decretadas nas leis constitucionaes da monarchia.

COELHO NETTO

E' um brilhante prosador brasileiro, contista de folego e stylistista originalissimo.

Os nossos leitores já d'elle aqui viram transcripto um bello trecho de prosa. Entanto o que talvez não soubessem, nem nós o sabiamos, nem quiçá tambem, o primoroso litterato fluminense, era que elle proprio escrevia prosa, fazendo versos E, se não querem acreditar, leiam os senhores isto que recortamos da REACÇÃO, a excellente revista coimbrã:

—Não, não sabes o que é. Não se ensina no céu. Deus condemna-o, de certo, porque o amor é uma omnipotencia. Amor é a vida da alma, o seu dos seres; é o sorriso na dôr, a luz no escuro. Amar é ter na vida uma outra vida, é ter dois corpos para uma só alma. E' viver sem sentir a morte proxima, é morrer pensando sempre em outra vida. E' ser fraco, é ser forte, audaz, terrivel. E' vêr o dia no correr da noite é vêr a noite no correr do dia. E' decorar suspiros e saudades e soletrar poemas nas estrelas. E' ser, como é o sol, o redundante que, quando não vê a terra chora a chuva. E' vêr um nome sempre em toda a parte. E' guardar duas mãos entre outras duas, e aconchegar um peito a outro peito. E' respirar um ar já respirado sem se importar com o ar da atmospheria. E' fugir, n'um gemido demorado para os paramos de alem do Paraiso... —... E' conquistar o eterno Absoluto vendo sorrirem labios desejados. Amor é não morrer sem ter vivido. E' tudo o que nos cerca, Guanahyra, etc.»

Ora esta formosissima definição do AMOR é tão bella, tão suggestiva, tão encantadora como a da SAUDADE, e do CAMÔES; de Almeida Garrett. Para que seja em versos magnificos, impeccaveis, como aquella, basta apenas cortar-lhe duas palavras e pol-a em linhas de dez syllabas. O rythmo nada tem que se dizer. Eis os adoraveis decasilabos.

Não, não sabes o que é. Não se ensina No céu. Deus condemna-o, de certo, Porque o amor é uma omnipotencia. Amor é a vida d'alma o ser dos seres; E' o sorriso na dôr, a luz no escuro. Amar é ter na vida uma outra vida E' ter dois corpos para uma só alma. E' viver sem sentir a morte proxima; Morrer pensando sempre em outra vida. E' ser fraco, é ser forte, audaz, terrivel... E' vêr o dia no correr da noite, E' ver a noite no correr do dia... E' decorar suspiros e saudades. E soletrar poemas nas estrelas... E' ser, como é o sol, o redundante: Quando não vê a terra, chora a chuva... E' ver um nome sempre em toda a parte... E' guardar duas mãos entre outras duas, E aconchegar um peito a outro peito... E' respirar um ar já respirado Sem se importar co'ar da atmospheria... E' fugir, n'um gemido demorado, Para os paramos de alem do Paraiso... E' conquistar o eterno Absoluto Vendo sorrirem labios desejados... Amor é não morrer sem ter vivido... Etc.

Perolas: —Proverbios de Salomão, verti-

dos por João de Deus, o divino lyrico:

Antes a pobreza honrada Do que a riqueza roubada. (XVI, 8).

O bom nome é um thesouro Como não ha outro igual: Quanta prata e quanto ouro Ser-se estimado não vale! (XXII, I).

A dissoluta é um fosso Onde te enloda, se cáes; E a mulher alheia um poço D'onde em cahindo, não cáes. (XXIII, 27).

CÂMARA MUNICIPAL

Sessão extraordinaria de 21 d'agosto de 1895:

Presidente, Vianna; vereadores Patusco, Santos e Lima, e presente o administrador do concelho.

Aberta a sessão foi lida e approvada a acta, em minuta, da sessão anterior, declarando a presidencia que o motivo d'esta sessão extraordinaria era para commemorar a data gloriosa da promulgação da Nova Reforma administrativa que elevou este concelho a 2.ª classe, e portanto entende que é do dever d'esta Camara agradecer a Suas Magestades e ao seu Governo a justiça que se dignou fazer-nos, assim como aos cavalheiros e amigos que tão solícita e lealmente advogaram os interesses d'este concelho.

Na verdade, Senhores, em uma epocha de reformas como esta que estamos atrevesando, em que o legislador concentrou poderes para aplanar difficuldades, era para reacuar que as nossas minguadas garantias desaparecessem de um momento para outro, se não presidisse ao espirito do sabio e nobre ministro que referendou este Decreto a ideia de justiça e equidade. Honrou-se pois o digno ministro do Reino o Ex.º Sr. João Ferreira Franco Pinto Castello Branco por uma medida tão sabia como justa; em virtude, pois, do que fica exposto a Camara resolve mandar lavar no livro das actas das sessões um voto de louvor áquelle ministro, aos Ex.ºs Senhores Antonio Ribeiro dos Santos Viegas, nosso representante em cortes, Visconde da Torre, governador Civil d'este Districto, Conselheiro José de Abren do Couto Amorim Novas e Jeronymo da Cunha Pimentel, pela valiosissima protecção que estes distinctissimos cavalheiros nos dispensaram n'esta questão de vida ou de morte para este concelho, e se mande um extracto d'esta sessão aos mesmos, o que foi approved por unanimidade.

Em seguida foram saudados com grande entusiasmo por um grande numero de cavalheiros presentes Suas Magestades, o Ex.º Sr. ministro do Reino e restante ministerio, bem como os Ex.ºs Santos Viegas, Governadores Civis do Porto e Braga, Conselheiro Jeronymo Pimentel, Administrador do concelho, Abade de Belinhó e todos os mais cavalheiros que cooperaram para a elevação d'este concelho a 2.ª classe. E por nada mais haver que deliberar se encerrou a presente sessão.

A PHILATELIA PORTUGUEZA

Não vae muito longe a epocha em que uma enormidade de colleccionadores de sellos usados fizeram remechar todas as papeladas antigas em busca de estampilhas do correio para collocarem nos respectivos cadernos de colleção. Hoje parece que essa mania se tornou a arreigar no espirito da maior parte dos amadores portuguezes, pois que não se falla senão de sellos e colleções tendo, comtudo, no mercado philatelico subido de preço diversas taxas de sellos portuguezes que já hoje se tornam raros pela grande procura que tem tido n'estes ultimos tempos.

Ha por ahi muito quem collecione, mas ha tambem muitos colleccionadores que ainda estão muito longe de conhecerem os segredos da philatelia como muito bem disse um philatelia distincto de um paiz estrangeiro.

A philatelia portugueza está ainda

em simples fomento, e se ha um ou outro mais experimentado, ainda estão muito longe de attingir o grau que a mesma requer, o escrupulo e detença que um trabalho d'esta ordem deveria merecer.

Os negociantes de sellos abundam no nosso paiz como os cogumellos, e sem o menor rebuço e escrupulo impingem ao comprador incredulo sellos falsificados cujo valor e importancia é inutil para quem quer ver as suas colleções progredir no augmento de exemplares raros.

Assim um astuto negociante vende sellos de 5 reis de D. Pedro, 1857, pelos da data de 1855 e o colleccionador pouco experiente vive na illusão de que tem aquelle logar prebendado quando é certo que o exemplar é muito outro, mas que pelos seus desenhos illude à primeira vista os insaciaveis colleccionadores que não tem verdadeiro conhecimento d'essas particularidades. Isto é um exemplo que apresentamos, mas que como este apparecem multissimos, isto nas colleções portuguezas porque se fossemos a analysar as estrangeiras então os casos seriam innumerables.

Surge-nos tambem a ideia de instigar aqui o motivo porque muitos colleccionadores se negam a fazer aquisição de sellos novos para as colleções, havendo muitos amadores contrarios a esta ideia preferindo sempre os inutilizados pelos carimbos postaes.

Nós intendemos que os sellos novos deveriam ser de preferencia adquiridos logo que a sua autenticidade seja legal, porque é sem duvida de maior valor a colleção assim organizada e menos susceptivel de falsificações, o que infelizmente se está dando a todo o momento com os sellos inutilizados.

Sabemos e sabem-no quantos tratam d'este assumpto, que nem todos os sellos podem ser adquiridos novos, isto por dous motivos ponderosos, a saber: 1.º porque dos sellos de reinados passados poucos ha novos, e 2.º porque taxas ha que pelo seu elevado preço não estão ao alcance de qualquer colleccionador que, menos abastado, não dispõe de quantias para a aquisição d'esses exemplares, preferindo sempre os usados por serem menos cotados os seus preços no mercado. Porém são estes os que muitas vezes o colleccionador compra, conscio de que é original e que pela chapada do carimbo do correio que o inutilizou sofre a falsificação mais completa e menos susceptivel de se conhecer.

Não deve, pois, merecer duvida que os colleccionadores de sellos admittam nas suas colleções, de mistura com os sellos usados exemplares novos, mas com reserva da sua autenticidade, mesmo porque se possivel fosse obter os novos o valor das colleções seria relativamente superior ás de sellos usados.

Esta nossa asserção é corroborada por um philatelia da capital que, debaixo d'este ponto de vista assevera que os sellos authenticos, quer novos, quer usados, têm sempre grande valor. Preferir os não é só um symptoma de tino, é, melhor ainda, um justissimo desejo d'utilisar um trabalho que demanda capitais importantes e de que resulta um estudo summamente interessante e proveitoso.

Isto está de accordo com a nossa opinião, pois que sendo os exemplares perfeitos, isto é, novos, mais facilmente se pode analysar qualquer falsificação que carimbos falsos encobrem. Eis pois o ponto á que desejavamos chegar inteiramente explanado debaixo do ponto de vista theorico e pratico.

Em breve diremos mais detidamente sobre o assumpto que está fazendo epocha entre a numerosa classe philatelica portugueza. S. V.

O tempo e Noherlesoom

Segundo Léon Hermoso durante a quizenza deve dar-se o seguinte:

Do dia 2 a 3 invasões oceanicas aboradam a Europa, pelo sudoeste da peninsula, incidindo de 4 a 7 sobre o golpho de Gasconha. No dia 2 o mau tempo manifesta-se no golpho de Cadiz, com chuvas tempestuosas e vento no sul de Portugal e Extremadura. A 3 aproxima-se de Lisboa, manifestando-se com energia em todo o Portugal. A 4 produz-se um desequilibrio no golpho de Gasconha, com acção na peninsula, especialmente no norte de Portugal, com chuvas e ventos do sudoeste e nordeste. A 5 produzem-se

dois nucleos de baixas pressões no noroeste de França e ilhas Baleares, havendo a 6 alguma chuva. A 7 augmenta o nucleo no Mediterraneo havendo forte borrasca a 9 no archipelago inglez e sendo violento o temporal do dia 10 a 15.

No dia 10 far-se-ha sentir outro temporal a oeste de Portugal, Extremadura e região do Douro, com chuvas intensas e ventos fortes, pronunciando-se a 11 o mau tempo nas duas Castellas e em toda a peninsula e actuando a 12 no centro do golpho de Valencia, tendo a depressão a base na Madeira e Portugal com chuvas intensas nas regiões vizinhas do Mediterraneo e Portugal.

A 13 o tempo modificar-se-ha, mantendo-se ainda assim as chuvas no norte de Portugal e costas do Mediterraneo, menos abundantes já a 14 nas regiões proximas a este mar.

A 15 manifestar-se-hão dois centros de baixas pressões no Mediterraneo e Castella-a-Nova com chuvas e vento do nordeste e sudoeste.

Pasteur

Está de luto o mundo scientifico! A HAVAS dá em telegramma a triste nova da morte do grande sabio Pasteur, primeira gloria moderna da microbiologia, e o grande chimico do universo.

Pasteur fez a grande descoberta da cura da hydrophobia, grandissima obra que o immortalizou.

Incendio

Manifestou-se na noite de 2 para 3 incendio em casa de Maria Magdalena Macau, viuva, da freguesia das Marinhas, lugar de Cepães, d'este concelho, ardendo uma cama e parte de uma alcova.

Occasionou-o a imprudencia de uma creança que chegou a chamma de uma vela ás roupas da cama.

Os prejuizos são calculados em 200/3000 reis, em virtude da viuva ter guardado sob o travesseiro da cama o producto da venda de 6 carros de milho e de uma junta de bois.

Apenas appareceram nas cinzas 2:500 reis em moedas de prata.

Governador civil processado

Dizem de Porto de Moz, que o povo d'aquelle concelho indignado com o governador civil de Leiria, o sr. visconde de S. Sebastião, pela collaboração que teve na suppressão d'aquelle concelho e comarca, vae requerer á commissão districtal, para dentro do praso da lei, intentar contra o mesmo governador as competentes acções crime e civil pelo desvio das libras em ouro do cofre da junta geral do districto, substituido-as por notas de cujo agio se não conhece o destino.

Findo o praso, sem a commissão districtal requerer, será a acção intentada pelos respectivos contribuintes como facultá a lei.

Este facto deu-se quando o mesmo governador civil era thesoureiro da junta geral e consta de uma syndicancia que produziu bastante prova; mas que tem estado abafada.

Como está a terminar o praso da prescripção o requerimento vae ser entregue por estes dias e tem já, mais de 600 assignaturas.

Uma boa associação

Na Dinamarca fundou se uma associação, cujos socios se comprometem a levar uma vida casta e tranquilla, abstendo-se sobretudo das bebidas alcoholicas, do tabaco e... das filhas d'Eva.

A associação tem por titulo: «A liberdade», pela razão dizem de que só é livre quem sabe dominar as suas paixões.

Suspeitamos muito de que nem todos os socios se hão de mostrar fieis observadores das regras da associação.

Retiradas

Para o Porto retirou quarta feira, com sua esposa, o sr. Antonio da Costa, estabelecido com officina de calçado à rua de S. Sebastião.

O nosso amigo, que é um artista primoroso e muito estimado n'esta villa, vai passar a estação de inverno áquella cidade.

Em sua substituição e na mesma casa fica um seu cunhado que também, segundo nos consta, é um artista perfeito.

Que o sr. Costa volte breve é o que do coração desejamos.

Para Barcellos partiram a exc.^{ma} sr.^a D. Balbina Cardoso e suas filhas as sr.^{as} D. Emma e D. Janny Cardoso.

Para o Porto a exc.^{ma} sr.^a D. Maria Emilia Ferraz Fogaça e sua filha a sr.^a D. Firmina Fogaça.

Para Villa Pouca d'Aguiar a exc.^{ma} sr.^a D. Catharina Maxima de Figueiredo Feio, eximia poetisa e apreciavel escriptora, e suas filhas D. Ameia e D. Ephigenia de Figueiredo Feio, distinctas professoras d'ensino livre.

Para Braga o sr. Henrique Martins, estimado cavalheiro bracarense e sua exc.^{ma} esposa.

—Para Lisboa retirou o nosso querido amigo sr. Manoel José Gonçalves Vianna, habil professor da escola industrial Principe Real, e sua exc.^{ma} esposa.

A Vianna do Castello, regressaram o nosso estimado conterraneo sr. Estevão d'Araujo e sua exc.^{ma} esposa e galante filhinho, que vieram passar aqui alguns dias da ultima semana.

Na segunda-feira retirou d'aqui com destino ao Rio de Janeiro, onde se acha estabelecido, o nosso bom amigo Manoel das Neves Vellozo, que ha tempo aqui havia chegado de visita a sua familia.

O nosso amigo tenciona regressar brevemente aqui.

Que tenha uma viagem feliz, que gose saude e que seus negocios corram prosperos, é o nosso vehemente desejo.

Regressou de S. Martinho da Gandara (Ponte do Lima) o nosso amigo sr. Antonio d'Abreu, habil professor regio na escola «Conde de Ferreira».

Está entre nós, após uma longa ausencia, o sr. Antonio de Almeida Paschoal, sympathico mancebo e abastado capitalista.

O' da guarda!

Diz um collega de Barcellos que n'uma das noites passadas uns 15 individuos que passavam, em carro, na ponte d'aquella villa, com destino a Vigo onde embarcaram sem passaportes para o Brazil, foram presos, ROUBADOS e SOLTOS em seguida depois de pagarem 30\$000 reis, que foram repartidos por 6 ladrões que os haviam prendido.

Ao collega barcelense foi garantido que commandou a sua um empregado publico!

Aqui d'el-rei, ladrões!?!...

Agio do ouro

O das libras está a 1:160' reis, o do ouro portuguez a 25 %.

Já terminaram as férias judiciaes.

Um tal Branco da freguesia de Fonte-bôa espancou ha dias brutalmente um rapaz da mesma fregue-

sia deixando-o em perigo de vida, e emigrou em seguida para o Brazil.

E as autoridades que vão atraz d'elle...

Regressou de Coimbra a exc.^{ma} sr.^a D. Candida da Costa e Almeida, virtuosa dama espozendense.

Já se acham n'esta villa os srs. juiz e subdelegado d'este julgado municipal.

O tempo continua de má catadura. A temperatura baixou notavelmente e as chuvas voltam, se bem que mais alternativamente.

Estão quasi concluidas as vindimas em todo o concelho.

Distribuidor

Foi nomeado distribuidor supranumerario d'este concelho, o sr. Manoel Gonçalves Valentim, da freguesia de Fão.

Commissão districtal

Foram julgados pela commissão districtal os seguintes processos de contas das confrarias abaixo designadas, pertencentes a este concelho:

Confraria do SS. Sacramento, das Marinhas, de 93 a 94; de Palmeira, S. Claudio de Curvos, Villa Chã, de 92-93 e 93 a 94 de Espozende, de 90 91 a 92 93; de Beluho de 93 a 94; Ordem Terceira de S. Francisco e Almas, da freguesia de Bellinho, de 93 a 94, e Senhora da Graça, de Fonte Boa, de 91 a 92, 92 a 93 e 93 a 94.

A mesma commissão distribuiu pelos concelhos do districto, conforme o decreto de 5 do corrente, o numero dos recrutas com que têm de concorrer para os contingentes do exercito activo, guardas municipaes e fiscal, armada e 2.^a reserva:

Amares—53 para o contingente do exercito, 2 para o contingente da armada e 23 para o contingente da 2.^a reserva.

Barcellos—89 para o contingente do exercito, 3 para o contingente da armada e 39 para o contingente da 2.^a reserva.

Braga—229 para o contingente do exercito, 7 para o contingente da armada e 101 para o contingente da reserva.

Cabeceiras—26 para o contingente do exercito e 12 para o contingente da reserva.

Celorico—47 para o contingente do exercito, 2 para o contingente da armada e 21 para o contingente da 2.^a reserva.

Espozende—30 para o contingente do exercito e 13 para o contingente da 2.^a reserva.

Fafe—20 para o contingente do exercito e 9 para o contingente da 2.^a reserva.

Famalicao—66 para o contingente da armada e 29 para o contingente da 2.^a reserva.

Guimarães—69 para o contingente da armada e 30 para o contingente da 2.^a reserva.

Povoa de Lanhoso—52 para o contingente do exercito, 2 para o contingente da armada e 3 para o contingente da 2.^a reserva.

Vieira—49 para o contingente do exercito, 2 para o contingente da armada e 22 para o contingente da 2.^a reserva.

Villa Verde—140 para o contingente do exercito, 5 para o contingente da armada e 62 para o contingente da 2.^a reserva.

Total—Para o exercito 867, para a armada 27 e para a 2.^a reserva 384.

Prisão

Foi preso na Povoa de Varzim e enviado á administração d'este concelho, dando entrada na cadeia, ante-hontem, Ignacio da S. Torre Velha, de Rio Tinto, accusado do roubo de um chaile e alguns coberto-

res e lençoes, n'aquella freguezia.

Defuncções

Falleceram durante a semana, n'esta villa, as seguintes pessoas: Thereza H. d'Oliveira, Rosa Martins Rei e A. da Silva Loureiro.

Apulia

Não publicamos n'este n.º a correspondencia d'esta praia por falta absoluta de espaço.

Foi preso em Caminha o auctor do roubo de uma espingarda e mais petrechos de caça, praticado ha dias em uma casa do sr. Manoel Pedroza Rodrigues.

Realisa-se hoje uma «soirée» na casa d'Assembléa Espozendense.

Parte amanhã para Guimarães com seu filho Silverio, o muito digno tabellião sr. José Antonio Pereira Villela.

Antonio Veiga

Após longo periodo d'ausencia no Rio de Janeiro, voltou á patria com sua exc.^{ma} familia o nosso illustre e estimado compatriota sr. Antonio Veiga da Silva, motivo porque lhe apresentamos as nossas felicitações de boas vindas e nos congratulamos, de conjuncto ao nucleo de seus numerosos amigos, pelo seu feliz regresso.

Como sinceros admiradores e compatriotas afeccionados do devotado patriota fãoense, que reúne em subido grau virtudes moraes e civicas que o tornam crêdor de toda a estima, não podemos deixar de manifestar-lhe a satisfação que nos vae n'alma pela sua chegada ao seio dos seus.

E que o sr. Antonio Veiga é um strenuo protector da colonia d'aqui e de Fão no Brazil e dos primeiros a promover melhoramentos de interesse material na sua terra, que elle muito preza porque n'ella tem as suas mais caras afeições.

Character em extremo affavel, coração nobilissimo, alma sempre aberta á pratica do bem; Antonio Veiga tem conquistado as maiores e mais perduraveis sympathias.

Bem vindo seja, pois, o illustre fãoense.

RIO DE JANEIRO, 13 DE SETEMBRO

A' hora em que escrevo estas linhas, ainda que queira, não me é possivel esquecer que completa hoje dois annos em que o almirante Custodio de Mello á frente de toda a esquadra brazileira que aqui se achava fundeada, deu principio ao primeiro bombardeamento á cidade do Rio de Janeiro.

Felizmente esse primeiro ataque dos revolucionarios da marinha, não causou os prejuizos que se esperavam, e por esse motivo e porque hoje tambem estamos, parece, livres de qualquer outra tentativa temerosa, eu felicito com entusiasmo o Brazil.

—Quando escrevia a ultima correspondencia (31 d'agosto) pensei que agora já podesse dar noticia definitiva, a respeito da amnistia a todos os criminosos politicos até 23 de Agosto. Effectivamente esse projecto já passou no Senado e agora falta ser approved na Camara dos Deputados.

E' crença geral que será approved, não porque muitos deputados mostrem vontade, mas porque elles já devem ter reconhecido perfeitamente que a vontade de todo o governo, é que a amnistia passe, pois que já basta de luctas e infelicias.

E na verdade assim é indispensavel; os brazileiros necessitam unir-se para assim serem como dizem: «grandes».

—No Rio Grande do Sul—tem continuado as manifestações popu-

lares aos generaes Galvão e Silva Tavares.

A cidade de Pelotas continua em festas, e dizem que bastante deslumbrantes. O commercio d'aquelle Estado, tanto nacional como estrangeiro, tem tomado parte em todas as festas. O commercio do Rio de Janeiro já não tem cumprido com o seu dever; fez-se a paz, uma coisa portanto que interessa a todos, grande numero de Associações foram levar os seus cumprimentos ao illustre sr. Presidente da Republica, e elle como quasi sempre, esqueceu-se de seus deveres. A classe das mais importantes, e é infelizmente a que menos representação tem n'esta grande cidade commercial.

Todos dizem que o commercio é quasi todo estrangeiro; e por esse motivo, nada se faz. Concorde perfeitamente que, pelo motivo do ser estrangeiro, não se deve salientar em certas coisas, mas felicitar uma nação pela terminação de uma lucta armada, que a envergonhava, não é ser politico.

—Causou excellente impressão nos corações portuguezes d'aqui, um telegramma recebido ha dias de Lisboa, dando conta de uma grande victoria d'armas portuguezas na Africa.

—Realisaram-se ha dias na Beneficencia Portugueza as festas de S. João de Deus padroeiro do Hospital, commemorando o 55.º anniversario de sua fundação.

Foram tambem distribuidas n'esta occasião as cruzes humanitarias e diplomas de socios benemeritos, a diversos cidadãos portuguezes estando n'esse numero o Ex.^{mo} sr. Antonio Veiga da Silva.

Assistiram a essa festa os ex.^{mos} srs. Conselheiro Thomaz Ribeiro, dr. Manoel Victorino, vice-presidente da Republica, secretario do sr. Presidente da Republica, etc.

O illustre conselheiro Thomaz Ribeiro abriu a sessão com um brilhante discurso sobre a Caridade, fazendo em seguida referencias ao Conselheiro Carlos Lobo d'Avila ultimamente fallecido, e tambem á ultima victoria das armas portuguezas na Africa.

Brindou em seguida o sr. Manoel Victorino, vice-presidente da Republica, a Portugal, recordando tambem o governo portuguez e o civismo do povo portuguez e brazileiro.

O sr. conselheiro Thomaz Ribeiro agradeceu o discurso do sr. Manoel Victorino, dizendo que communicaria immediatamente as palavras que acabava de ouvir do illustre brazileiro.

Ao terminar a festa em que mais alto não podia ser elevado o nome portuguez, os convidados levantaram vivas ao sr. Prudente de Moraes e a El-Rei D. Carlos.

Tambem compareceram a esta grande festa o consul portuguez dr. Centeno, chefe de policia d'esta Capital e o escriptor portuguez Mariano Pina.

—Embarcou no dia 11 no paquete «Chili» com toda a sua exc.^{ma} familia, o ex.^{mo} sr. Antonio Veiga da Silva, illustre filho de Fão.

Excelente viagem é o que sinceramente estimo.

—Entrou ha dias do Porto com 48 dias de viagem a barca portugueza «Albutroz», onde vem como piloto o illustre espozendense Antonio de Villas Boas Netto.

—Logo que foi aqui recebida a noticia da elevação a 2.^a ordem do concelho de Espozende, grande numero de espozendenses patriotas, telegrapharam á «Assembleia Espozendense», felicitando os conterraneos por mais essa victoria contra a gente de Barcellos.

—O cambio continua entre 10 1/2 e 10 e 3/4.

ULTIMA HORA

18 | 9 | 95
Realisou-se hoje a despedida da Companhia Taveira do Porto, no

Theatro Apolo d'esta Capital.

Durante o espectáculo todos os artistas receberam os maiores applausos de que são dignos.

Ao terminar o espectáculo foram novamente applaudidos todos os actores com prolongadas salvas de palmas.

Por fim foi tamanho o entusiasmo do publico, que depois de applaudirem delirantemente todos os amigos, subiram da plateia ao palco e abraçaram todos os artistas.

Cyriaco de Cardoso, José Ricardo, Taveira e outros foram levantados no palco por mais de uma vez e despediram-se do publico fluminense com saudades que só poderão apagar quando voltarem de novo a esta capital.

Esta companhia embarcou hoje no «Orisa» para o Porto.

Boa viagem e que cá regressem breve é o que estimo.

FAG.

ANNUNCIOS

DESPEDIDA

Tendo de me retirar inesperadamente d'esta localidade e sendo-me absolutamente impossivel despedir-me pessoalmente de todas as pessoas de minhas relações e amizade, faço-o por este meio e offereço meu limitado prestimo nos Estados Unidos do Brazil, capital Federal.

Espozende, 5 de Outubro de 1895.

Manoel das Neves Velloso

CHALET

Por motivo de seus donos residirem em Lisboa e não poderem aqui habitar, vende-se um n'esta villa, muito bem construido, com lindas vistas do rio, campo, mar e collocado á margem da estrada districtal que segue de Vianna do Castello á Povoa de Varzim. Este novo e elegante edificio solidamente construido e com todas as condições hygienicas, está collocado no melhor ponto da villa, tendo um extenso terreno arborisado, poço com excellente agua e um bello tanque para lavar roupa. Finalmente esta propriedade tem todas as condições boas para se formar uma bella quinta.

Quem quizer vel-a pode dirigir-se a esta redacção ou directamente ao referido chalet.

CASA

Vende-se a casa de Manoel (da Forte) além da ponte: quem a pretender falle com o mesmo.

CODIGO

DO
PROCESSO COMMERCIAL
APPROVADO POR DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 1895
Pedidos á «Typographia Progresso»
—Elvas.
A' venda em Lisboa na Livraria de Antonio Maria Pereira—Rua Augusta, 52.

